



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 134/2024  
Data: 11/03/2024 - Horário: 15:32  
Legislativo

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**URGENTE**

Autoriza o Município de Diamantino – MT a transferir recursos financeiros, mediante parceria a ser firmada com as entidades que especifica e dá outras providências.

MANOEL LOUREIRO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º-** Fica autorizado o Município de Diamantino - MT a proceder a transferência de recursos ao Instituto Amigos Pela Solidariedade, inscrita no CNPJ sob o nº 29.329.468/0001-06, entidade ora reconhecida como Organização da Sociedade Civil de interesse público, mediante parceria a ser firmada em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, objetivando a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, com os seguintes objetivos: fomentar a prática esportivo a crianças e adolescentes, promovendo acesso ao esporte, a cultura, a arte e a cidadania, através de escolinhas esportivas, tirando os jovens das ruas e afastando da violência Social. E ainda, promover a inclusão social de Pessoas com Deficiência – PCD, através da prática esportiva, possibilitando atendimento especializado e integração destas no meio esportivo e cultural.



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –  
CEP:78400-000.  
Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: [gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br](mailto:gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br)



**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

§ 1º Fica

autorizado que sejam custeados com os recursos do repasse os projetos constantes do Plano de Trabalho, em estrita conformidade como cronograma de execução e desembolso.

§ 2º O valor a ser transferido e demais critérios serão definidos no Plano de Trabalho e no Termo de Parceria, de conformidade com a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, até o limite de R\$ 726.250,00 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

§ 3º O valor a ser transferido, observado o limite acima especificado, e demais critérios serão definidos no Plano de Trabalho e no Termo de Parceria, de conformidade com a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, ressalvado o prazo pertinente a transferências de recursos em ano eleitoral.

**Art. 2º**- Aplica-se, no que couber, as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e demais legislações relacionadas ao caso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino-MT, 11 de março de 2024.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

Prefeito Municipal



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –  
CEP:78400-000.

Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: [gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br](mailto:gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br)



**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2024**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Casa de Leis, tem como claro objetivo a autorização legislativa para que o Município realize através de parceria com organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou convênios.

Como sabido, à entidade elencada no presente projeto de lei possuem grande relevância social para este Município. Com vasto histórico na prestação de serviços junto a sociedade de Mato Grosso, dispensando maiores comentários.

Desta forma requeremos encarecidamente a apreciação e aprovação do presente projeto para que possamos continuar com a prestação de serviços públicos através desta instituição parceira da Administração Municipal e de toda a população de nosso Município em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sinceros votos de estima e apreço.

Diamantino - MT, 11 de março de 2024.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

Prefeito Municipal



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –  
CEP:78400-000.

Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: [gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br](mailto:gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br)



**Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

**ANEXO I**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTOS E / OU  
EXPANSÃO DE DESPESAS**

**PL: nº 06/2024**

**PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF**

Considerando que este projeto visa alcançar autorização legislativa para repasse e a formalização de convênio com o **Instituto Amigos Pela Solidariedade**.

Considerando o que preceitua o art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a estimativa correspondente:

**I – IMPACTO:**

<b>Tipo de Aumento de Despesa:</b>		
	(a) Criação de Ação (especial)	
X	(b) Expansão de Ação (suplementar)	R\$ 0,00
	(c) <b>TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):</b>	<b>R\$ 0,00</b>

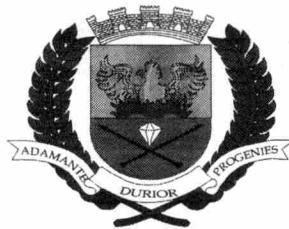
<b>Estimativa Anual de Aumento</b>		
<b>Exercício 01 (2024)</b>	<b>Exercício 02 (2025)</b>	<b>Exercício 03 (2026)</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>Tipos de Recursos</b>		
	(d) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos)	R\$ 0,00
	(e) Superávit Financeiro Exercício Anterior	R\$ 0,00
X	(f) Anulação Total / Parcial de Dotações	R\$ 0,00
	<b>(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):</b>	<b>R\$ 0,00</b>



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino – MT –  
CEP:78400-000.

Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: [gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br](mailto:gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de**  
**Diamantino**

**Recursos:**

<b>Fonte Recurso:</b>	<b>Tipos de Recursos:</b>	<b>Valor</b>
1.500.000000	Recursos não vinculados de impostos	R\$ 0,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**ESTIMATIVA DE IMPACTO**

<input checked="" type="checkbox"/>	(h) Estimativa de Recursos por anulação	R\$ 0,00
	(i) Estimativa de Aumento de Despesa	R\$
	(j) IMPACTO (h-i):	<b>R\$ 0,00</b>

**Nota Explicativa 2:** o impacto demonstrado nos quadros é neutro em virtude da existência de previsão inicial na lei orçamentária de 2024 alocada através da ação 10480 – Apoio e fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer do município de Diamantino.

Diamantino – MT, 11 de março de 2024.

  
MANOEL LOUREIRO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de  
Diamantino**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA**

**PL: nº 06/2024**

Na qualidade de Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro ainda, que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Diamantino – MT, 11 de março de 2024.



**MANOEL LOUREIRO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Nome do Projeto Social:

Amigos Pela Solidariedade - Diamantino

## 2. Objetivo do Projeto:

Fomentar a Prática Esportiva a crianças, adolescentes e jovens entre 05 e 17 anos de baixa renda, promovendo o acesso ao esporte, a cultura, a arte e a cidadania tirando os jovens das ruas e afastando a violência social e promover a inclusão social de Pessoas com Deficiência – PCD como: Autistas (Projeto em anexo), através da prática esportiva, possibilitando o atendimento especializado e a integração destas pessoas que são excluídas no meio esportivo e cultural.

## 3. Histórico:

O Instituto dos Amigos pela solidariedade é uma organização civil sem fins lucrativos, que nasce com o objetivo de consolidar as atividades do coletivo amigos pela solidariedade, que nasceu da inquietação de pessoas que acreditam que o esporte é uma ferramenta de transformação social e uma forma de implementar políticas públicas junto a população mais carente. Assim nasce o projeto do Coletivo Amigos pela solidariedade que tem como objetivo ajudar as famílias mais necessitadas e levar o esporte e o lazer para todos. A Organização tem por finalidade, atuar em defesa dos direitos sociais conforme preconiza a legislação.

Em 2022, alguns dos seus membros que eram diretores da Associação dos Pequenos Agricultores do Lago do Manso, com dificuldade de manter as atividades e tendo membros do Coletivo Amigos pela solidariedade, resolvem juntar os esforços. De um lado existia uma associação com muita dificuldade para manter as atividades, de outra um coletivo que vem crescendo e ganhando corpo e que não tinha uma personalidade Jurídica e a Arca Multincubadora e a HZM Consultoria e Assessoria que propôs uma mudança disruptiva das atividades e iniciar uma nova fase na Associação, alterando o Estatuto e o nome para Instituto Amigos pela



solidariedade, que não deixou seu trabalho e agregou juntando a sustentabilidade e a prática esportiva.

Sabe-se que atualmente o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano e inclusão social. É importante mudar o conceito sobre o papel que a atividade esportiva e de lazer desempenham em nossas vidas. Trata-se de quebrar mitos e preconceitos e de assegurar maior transparência e participação popular no processo de gestão esportiva e de lazer. Através deste, tanto os atletas participantes quanto a comunidade se fortalecerão, dando-lhes subsídios para que eles possam por si só transformar a sua realidade.

O coletivo “Amigos pela Solidariedade” já realizaram 13 edições do projeto evento esportivo “Amigos pela Solidariedade” e já foram doadas mais de 15 Toneladas de alimentos, para organizações sociais. O público nos eventos já alcançara a marca de mais de 100.000 pessoas presentes e jogadores como Ronaldinho Gaúcho, Bebeto, Vampeta e outros craques da Seleção Brasileira de Futebol.

#### **4. Metodologia:**

Os beneficiados do projeto serão atendidos de forma presencial em locais com quadra de esportes ou campos de futebol, por profissionais qualificados para garantir a integridade física e social. A equipe será multidisciplinar e contará com um quadro suficiente para atender a necessidade dos beneficiados.

#### **5. Público-Alvo:**

O público-alvo será crianças, adolescentes e jovens de baixa renda, que tenham risco social, com idade de 05 a 17 anos, residentes no município de Diamantino e que estejam devidamente matriculados na rede de ensino.

#### **6. Recursos:**

Para o bom andamento do projeto será necessário a contratação de pessoal qualificado com formação nas áreas afins, como Educação Física,



Administração, Contabilidade, Fisioterapeutas, Psicólogo, Assistente Social e profissional especializado em atendimento de Educacional Especializado.

### 7. Avaliação e Monitoramento:

A Avaliação será qualitativa feita por meio de depoimentos dos beneficiados com a autorização dos responsáveis e o monitoramento quantitativo por meio de listas de presença, fotos e registros das atividades realizadas.

### 8. Comunicação e Divulgação:

A comunicação será realizada por meio de nossas Redes Sociais e por meio do nosso website.

### 9. Orçamento:

<b>INVESTIMENTO COM PESSOAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD MESES/ HORAS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1.1	06 – Professor 30 Horas	Mensal	10	R\$ 2.500,00	R\$150.000,00
1.2	01 – Assessoria de Imprensa 30 Horas	Mensal	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
1.3	01 – Administrador 30 Horas	Mensal	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
1.4	Contador	Mensal	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
1.5	07 - Auxiliar Classe I	Mensal	10	R\$ 2.000,00	R\$ 140.000,00
1.6	05 - Auxiliar Classe II	Mensal	10	R\$ 1.800,00	R\$ 90.000,00
1.7	04 - Auxiliar Classe III	Mensal	10	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
1.8	Prestador de serviços técnicos (Psicólogo, Fonoaudiólogo,...)	Hora Técnica	700	R\$ 100,00	R\$ 70.000,00
1.9	Prestador de serviços de Palestras e Consultores	Hora Técnica	100	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00
1.10	Consultoria Técnica	Hora Técnica	100	R\$ 131,50	R\$ 13.150,00

### CUSTEIO

1.1	Aluguel	MENSAL	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
1.2	Água – Concessionária	MENSAL	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
1.3	Energisa	MENSAL	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00

### MATERIAL PERMANENTE

1.1	Computador ou Notebook com HD SSD 120 GB ou superior, 4GB de Ram ou superior	Unidade	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.2	Impressora Multifuncional	Unid	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.3	Mesa Escritorio	Unid	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
1.4	Cadeira de Escritorio	Unid	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
1.5	Uniformes	Kit c/20	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
1.6	Geladeira com Freezer	Unid	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.7	Fogão 04 bocas ou superior	Unid	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
1.8	TV 32 Polegadas ou superior	Unid	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
1.9	Ar Condicionador 12000 BTU	Unid	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00

### RUBRICAS DO PROJETO

### VALOR TOTAL

Pessoal	R\$ 673.150
Custeio	R\$ 31.000,00
Material Permanente	R\$ 22.100,00
Total Investimento	R\$ 726.250,00

### 10. Cronograma:

ETAPA/ATIVIDADE	CRONOGRAMA FÍSICO												PRAZO	
	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25		
	INICIO	FINAL												
<b>PRÉ - IMPLEMENTAÇÃO</b>													15-mar-24	30-mar-24
Contratação													15-mar-24	20-mar-24
Aquisição													15-mar-24	20-mar-24
Seleção													15-mar-24	20-mar-24
<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>													18-mar-24	15-dez-24
Execução													18-mar-24	18-dez-24
Prestação de Contas Parcial													18-mar-24	18-dez-24
<b>PÓS - IMPLEMENTAÇÃO</b>													18-dez-24	28-fev-25
Analise dos Dados													18-dez-24	31-jan-25
Preparação da prestação de contas final													18-dez-24	31-jan-25
Prestação de Contas Final													20-jan-25	28-fev-25

### CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

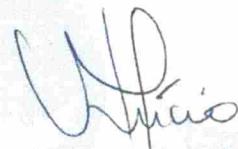
ETAPA/ATIVIDADE	CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS												PRAZO	
	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25		
Valor	R\$ 198.137,50	R\$ 176.037,50	R\$ 176.037,50	R\$ 176.037,50	R\$ 176.037,50								15-mar-24	28-fev-24



## 11. Anexos:

Segue anexo ao documento.

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2024.



**Mário Lucio Loureiro da Cunha**  
Presidente

**Instituto Amigos pela Solidariedade**

Rua Patativa, nº 07 | Recanto dos Pássaros | Cuiabá | MT | Brasil | CEP: 78.074-106  
Telefone: +55 65 99676.7855 | E-mail: amigospelasolidariedade2016@gmail.com

# PROJETO BEM ME QUER

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente projeto foi idealizado com intuito de se fazer a inclusão dessas crianças em práticas esportivas, favorecendo o desenvolvimento integral, a saúde mental e a criatividade para melhor qualidade de vida, auxiliando as crianças através de um plano terapêutico, visando a individualidade e também o trabalho coletivo de cada um, através de técnicas interativas, artísticas, pedagógicas e recreativas, beneficiando desenvolvimento infantil.

Por ter um caráter interdisciplinar, ou seja, por trabalhar diversas áreas e sistemas dentro do nosso corpo, a prática de exercícios físicos ajuda tanto na saúde física quanto na saúde mental das pessoas com autismo. Além disso, se associado às terapias corretas junto a uma equipe multidisciplinar, o esporte também auxilia no desenvolvimento de diversas habilidades e no reforço de comportamentos positivos.

Para o seu melhor desenvolvimento, teremos a frente do projeto uma Educadora Física, pós graduada em Educação Física Escolar com ênfase na Educação Infantil, Enfermeira, pós graduada em Gerenciamento da Atenção Primária com ênfase na Saúde da Família, Aplicadora ABA, Terapêuta Brincante do Desenvolvimento Infantil e uma Pedagoga, Especialista em Psicopedagogia Educacional.

## 2. EDUCAÇÃO, SAÚDE EMOCIONAL, ARTETERAPIA, TERAPIA ABA, ATIVIDADE FÍSICA E MOTORA

O Projeto Bem me Quer de Desenvolvimento Infantil através de prática esportiva, que está incluído dentro do Instituto Amigos pela Solidariedade, proporcionará um ambiente de convivência, socialização e desenvolvimento baseado nas necessidades da criança. É na infância que a criança da continuidade ao seu processo de individuação, de ser e estar no mundo. E é nesse processo, que a criança precisa desenvolver ferramentas para saber lidar

com as diferenças, suas dificuldades, o respeito a si mesmo e ao próximo, a empatia, resolução de conflitos de forma assertiva, regulação das emoções, etc.

É sabido que a fase da infância é de suma importância, uma vez que as experiências vividas durante essa fase deixam marcas que influenciarão tanto positivamente quanto negativamente nas esferas do bem-estar físico, emocional, cognitivo e social, refletindo consequentemente nas fases do ciclo da vida.

Cavalcante e Rios (2019) apud Rodrigues (2015) esclarecem que: “quando trabalhamos com as emoções na escola, o objetivo maior é a prevenção, a geração de fatores de proteção psíquica, a fim de impedir que o problema se instale.” Desta forma, educação infantil é um período crucial, peculiar e desafiante da educação básica, levando em consideração que a criança está numa fase de desenvolvimento global.

Na educação infantil, a arteterapia é um veículo importante de comunicação, expressão de pensamentos ou sentimentos muitas vezes impossíveis de serem expressos por meio de uma única linguagem.

O projeto pretende dar visibilidade a Arteterapia, Terapia ABA, Psicopedagogia, Psicomotricidade, ampliar sua aplicabilidade, ampliar os olhares sobre a arte e o brincar, e seus benefícios para o desenvolvimento infantil, inserir propostas para somar com o trabalho de ensino de outros professores. Visibilizar a importância do BRINCAR na infância, utilizando das atividades motoras, psicopedagógicas e habilidades diárias para vida das crianças com e sem transtornos mentais.

Acreditamos que oportunizar essas experiências ás crianças é proporcionar o contato com questões relevantes ao desenvolvimento, dar vazão as emoções sem discipliná-las, dar liberdade com a força dessa expressão a fim de que a criança possa aprender em seu tempo a regular e direcionar seus afetos.

Foi pensando nesse contexto de instituição e constituição do indivíduo, evolução da sociedade e da humanidade que apresentamos o projeto **Bem Me Quer**, objetivando favorecer através do lúdico, das atividades recreativas, brincantes e terapêuticas, a identificação e o reconhecimento das emoções

primárias (alegria, medo, nojo, tristeza e raiva), entre outras necessidades da criança, trazendo como eixo as competências gerais da educação básica da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): “*conhecer-se, apropriar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e a dos outros, com autocritica e capacidade de lidar com elas. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza*” (BNCC. pag. 10).

O propósito do presente projeto é de desenvolver e/ou potencializar o desenvolvimento integral infantil por meio de um processo de educação emocional, terapêuticas, intervenções, dinâmicas, discussões, atividades lúdicas, atividades que trabalhem a coordenação motora fina e grossa, atividades pedagógicas, atividades relacionadas às necessidades de vida diária da criança em seu desenvolvimento e auxiliar famílias, contribuindo com oficinas 1x ao mês para desenvolver um plano domiciliar.

O Projeto Bem Me Quer consiste em habilita-los na identificação, reconhecimento e no gerenciamento das reações físicas e comportamentais desencadeadas pelas emoções e sentimentos, transtornos e dificuldades gerando novas percepções e reflexões acerca dos mesmos, como eles impactam em seu modo de agir e de se expressar, na forma como se sentem, especialmente, no jeito que se relacionam consigo mesmos, com seus pais, irmãos, amigos, parentes, professores, coleguinhas de escola e na vida diária.

### **Benefícios do Projeto para a criança**

- O processo de terapias e atividades para o desenvolvimento infantil de forma lúdica e criativa, ajuda a desenvolver: habilidades, autoconfiança, empatia, responsabilidade, autodisciplina, respeito, e consequentemente influencia no desenvolvimento de uma comunicação mais assertiva, uma autoestima mais elevada, maior qualidade de vida, estimulação da criatividade.

## **Benefícios do Projeto para a criança e famílias**

- Refletir sobre o papel da educação socioemocional, dentro e fora da escola, auxiliando as crianças a lidar com angústias, frustrações e medos;
- Contribuir no processo de aprendizagem, favorecendo o equilíbrio entre os aspectos cognitivos, emocionais e motor da criança;
- Diminuição de problemas relacionados com a indisciplina.
- Desenvolvimento da motricidade fina e grossa da criança, concentração, relaxamento;
- Encaminhamentos de crianças que necessitam de intervenções aos profissionais adequados.
- Desenvolvimento da criança baseado em suas necessidades;
- Suporte familiar com a contribuição das atividades feitas com as crianças para seu desenvolvimento e das oficinas para as famílias levando conhecimento e estratégias de continuidade em casa com as atividades.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Este projeto se justifica por sentir a necessidade de acrescentar esforços para que juntos possamos estender o ingresso das crianças às habilidades para melhor lidar com as atividades de vida diária. E esse é um aprendizado contínuo que nos facilita percorrer pela vida.

Partindo dessa justificativa, faz-se necessário o apoio da família e escola para que possamos desenvolver um trabalho assertivo, a fim de contribuir integralmente em todos os contextos e interesses e assim tornar crianças em adultos saudáveis. Por isso, estimular e ou ensinar repertórios elaborados e assertivos na fase da infância aumenta as chances de êxito.

Além de auxiliar no processo de desenvolvimento da criança, o projeto colabora no processo ensino-aprendizagem, uma vez que pesquisas revelam que alunos que têm competências socioemocionais mais desenvolvidas apresentam maior facilidade de aprender os conteúdos acadêmicos. Portanto, é preciso que essas habilidades sejam trabalhadas desde cedo (infância) tanto pela família, quanto pela escola.

## 4. OBJETIVOS

### Objetivos Gerais

- Favorecer a promoção e prevenção de saúde, o desenvolvimento infantil para crianças.
- Dar voz a criatividade natural da criança, oferecendo mais recursos cognitivos para o desenvolvimento e controle de suas emoções e para as habilidades de vida diária, facilitando o ensino através da arte e do brincar, das atividades física, recreativas e pedagógicas.

### Objetivos Específicos

- Contribuir com crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Favorecer a socialização e novas amizades;
- Ensinar recursos para dar continuidade no desenvolvimento da criança em casa;
- Influenciar o compartilhamento de experiências;
- Enfatizar as terapias necessárias para crianças com transtornos;
- Possibilitar contato com as profissionais que vão auxiliar durante todo tempo da projeto;
- Estimular desenvolvimento intelectual e desenvolvimento de habilidades gerais;
- Estimular a coordenação motora fina, grossa, concentração, criatividade e auxílio pedagógico.

## 5. PROPOSTA

Projeto	Tempo médio de aplicação	Quantidade
Nome: Bem Me Quer ----- Objetivo: Desenvolvimento Infantil -----	1 hora ----- 2h nas atividades de vida diária	No máximo 10 crianças para atividades em grupo ----- A quantidade de criança para as atividades serão baseadas pelas

Crianças entre 01 a 12 anos de idade				profissionais, conforme as necessidades de cada criança.
--	--	--	--	---